


167

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO**Autos nº 811/2001;****Cobrança – em fase de Execução de Sentença;****Exeqüente:** Condomínio Residencial Visconde de Cairú;**Executado:** Giovane Barbosa;

Aos dezessete (17) dia do mês de setembro do ano 2.004, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo o r. despacho de fls. 160, efetivei a **penhora** no bem indicado pelo exeqüente que consiste no seguinte: – “Apartamento nº 24, tipo A.3.1. localizado no 3º pavimento, bloco 07 do Conjunto Residencial Visconde de Cairú, nesta Capital, situado na Avenida das Indústrias, nº 1967, 2013, 2033, esquina com a Avenida Sem. Accioly Filho nº 1240 e 1250, com a área construída de 59,572 m², área privativa de 52,670 m², área comum de 6,902 m², área útil de 48,660 m², fração ideal do solo de 0,006528 do total ou 74,27 m² do terreno. Conjunto este construído sobre a área S-12, com 11,377,47 m², nesta Capital, localizada na esquina formada pela rua AT-7 (senador Accioly Filho) com a Avenida das Indústrias, com as demais medidas, divisas, confrontações e outras características constantes da descrição objeto da MATRÍCULA nº 40.619 do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba - PR.”

DEPÓSITO: O imóvel supra descrito fica *depositado* em poder da executada, Sra. **Jurema Alves da Paixão**, que será constituída **DEPOSITÁRIA** por ocasião da respectiva intimação deste ato (§ 5º, art. 659 do CPC).

Do que para constar, foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado. Eu,  (Marcel Marchand), o subscrevo.


AUXILIAR JURAMENTADO